



**LEI N.º 1.092, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, com o objetivo de implantar e desenvolver Programas de Ensino a Distância.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do Convênio correrão as expensas do Orçamento Financeiro do exercício em curso.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 29 de novembro de 2004.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 299  
Livro 011  
Pasta 034 V°  
Data 29.11.2004

*Hairiz*  
Responsável